



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300150615

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FARMAX DISTRIBUIDORA S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

MGE2300571214

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

CONTAGEM

Local

27 JUNHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/375.603-5	MGE2300571214	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
157.554.588-80	NAIA FRANCA LOURENCO MATIELLO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



FARMAX DISTRIBUIDORA S.A.

CNPJ/MF nº 47.291.565/0001-39

NIRE 3121330313-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2023

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL.** 31 de maio de 2023, às 13 horas, na sede social da Farmax Distribuidora S.A., localizada no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Galpão 4, Módulos B, C, D e E, Campina Verde, CEP 32150-971 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. MESA.** Sra. Naia França Lourenço Matiello, Presidente; Sr. Túlio Tomazini de Oliveira Santos, Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre: (i) a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) o aumento de capital da Companhia, a ser integralmente subscrito e integralizado pelo **Vinci Capital Partners III J Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, com sede no município de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/n, prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 42.533.644/0001-95, registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("CVM") sob o código nº 0121169 ("Fundo"), neste ato representado nos termos do seu regulamento por sua gestora **Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, Leblon, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22431-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.079.478/0001-75, a qual é autorizada pela CVM para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 10.795, de 30 de dezembro de 2009, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (a) por sua bastante procuradora,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Mariana Frade Abreu, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº 11.789.728-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.125.487-28, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, parte, Leblon, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22341-002, e (b) por seu diretor **Gabriel Felzenszwalb**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 118836949, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.208.657-07, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, parte, Leblon, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22341-002; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a aprovação para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS.** Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições:

(i) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) aprovar o aumento de capital social da Companhia em R\$ 206.163.528,86 (duzentos e seis milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), mediante a emissão, para subscrição particular, de 673.648.984 (seiscentos e setenta e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e oitenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondentes a um preço de emissão de R\$ 0,30603999, fixado com base no valor do patrimônio líquido da ação da Companhia, nos termos do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, conforme esclarecido pela Presidente desta Assembleia e aprovado pelos acionistas presentes, as quais são totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo mediante conferência da totalidade das ações de emissão da **Farmax S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.759.758/0001-88, com sede no município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na Rua Luiz Guilherme da Silva, nº 1.001, Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, CEP 35502-284, detidas pelo Fundo, nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente ata como **Anexo I**. Para os fins desta deliberação, os acionistas da Companhia decidiram aprovar e ratificar a nomeação da **AS CONSULTORIA FISCAL, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 1.000, Térreo, Funcionários,



CEP 30130-141, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.744.581/0001-92, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais (CRC/MG) sob o nº 009.665/O, empresa avaliadora que apurou o valor contábil do patrimônio líquido da Farmax S.A. em 31 de maio de 2023 e procedeu a elaboração do respectivo laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Farmax S.A., que integra a presente ata como **Anexo II**. Neste sentido, o capital social da Companhia passará do valor atual de R\$ 5.130.000,00 (cinco milhões e cento e trinta mil reais), dividido em 5.424.781 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, setecentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas para R\$ 211.293.528,86 (duzentos e onze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), dividido em 679.073.765 (seiscentos e setenta e nove milhões, setenta e três mil, setecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Tendo em vista que a subscrição de ações descrita neste subitem “(ii)” não será realizada de forma proporcional à atual distribuição do capital social da Companhia, o acionista da Companhia que não participou dessa subscrição, neste ato, de forma irrevogável e irretroatável, renuncia ao direito de preferência para subscrição das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas. Consigna-se que referido acionista da Companhia solicitou que fosse registrada em ata sua manifestação, em caráter irrevogável e irretroatável, de renúncia ao seu respectivo direito de preferência na subscrição dessas novas ações, dispensando-se, por conseguinte, a fixação do prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações emitidas em decorrência do aumento do capital social deliberado neste subitem “(ii)”.

Em razão das deliberações constantes deste subitem “(ii)”, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 211.293.528,86 (duzentos e onze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), dividido em 679.073.765 (seiscentos e setenta e nove milhões, setenta e três mil, setecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome de seus acionistas no “Livro de Registro de Ações Nominativas” da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no “Livro de Transferência de Ações Nominativas”.



Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá emitir ações preferenciais, de uma ou mais classes, bem como decidir pelo aumento de classes existentes, sem guardar proporção com as demais, no limite permitido em lei.

Parágrafo Segundo - As ações não poderão ser oneradas em parte ou na totalidade, exceto com a expressa anuência de todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro - A Companhia fica proibida de emitir partes beneficiárias, bem como declara a inexistência desses títulos em circulação.”

(iii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo III** desta ata; e

(iv) autorizar a Administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações acima aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a se tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os acionistas no livro de atas de assembleia geral.

7. **ACIONISTAS PRESENTES.** (i) **Vinci Capital Partners III J Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, nesta assembleia representado nos termos do seu regulamento por sua gestora Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda., que por sua vez é representada nesta assembleia por seu diretor Gabriel Felzenszwalb e por sua bastante procuradora Mariana Frade Abreu, acima qualificados; e (ii) **Gabriel Felzenszwalb**, os quais compareceram à assembleia e assinaram o Livro de Registro de Assembleias Gerais da Companhia.

Certifica-se que o presente instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de



Assembleias Gerais da Companhia que está arquivado na sede da Companhia.

Contagem, 31 de maio de 2023.

SECRETÁRIO:

Túlio Tomazini de Oliveira Santos
Assinado Via Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I

Boletim de Subscrição

Companhia:	Farmax Distribuidora S.A.
Valor Total Subscrito:	R\$ 206.163.528,86 (duzentos e seis milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)
Total de Ações Subscritas e Preço de Emissão:	673.648.984 (seiscentos e setenta e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão fixado de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.
Aprovação:	Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 31 de maio de 2023, às 13:00 horas.
Subscritor	Forma e Prazo para Integralização
Vinci Capital Partners III J Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia , fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/n, prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029 900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.533.644/0001 95, registrado na CVM sob o código nº 0121169.	Nesta data, mediante contribuição de 230.549.177 (duzentos e trinta milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, cento e sessenta e uma) ações de emissão da Farmax S.A. pelo subscritor.

Contagem, 31 de maio de 2023.

VINCI CAPITAL PARTNERS III J FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
POR: **Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.**

Gabriel Felzenszwalb
Diretor
Assinado via Certificado Digital

Mariana Frade Abreu
Procuradora
Assinado via Certificado Digital

Túlio Tomazini de Oliveira Santos
Secretário
Assinado via Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO II

Lauda de Avaliação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO III

Estatuto Social

**“ESTATUTO SOCIAL DA
FARMAX DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ/MF nº 47.291.565/0001-39
NIRE 3121330313-8**

CAPÍTULO PRIMEIRO NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade tem a denominação Farmax Distribuidora S.A. (“Companhia”) e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Galpão 4, Módulos B, C, D e E, Campina Verde, CEP 32150-971, podendo criar e extinguir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º - O objeto social da Companhia compreende: (i) a participação em outras sociedades ou fundos como sócia, acionista ou quotista, e (ii) armazenamento, reembalagem, comercialização, distribuição e transporte, importação e exportação de produtos plásticos, produtos para saúde, matérias primas pertinentes ao processo produtivo, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, de higiene pessoal, de perfumaria, produtos para saúde, medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, saneantes, matérias primas, embalagens e alimentos, podendo a comercialização da Companhia ser realizada por meio de e-commerce, via internet.

Artigo 4º - A Companhia terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 211.293.528,86 (duzentos e onze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), dividido em 679.073.765



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

(seiscentos e setenta e nove milhões, setenta e três mil, setecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome de seus acionistas no “Livro de Registro de Ações Nominativas” da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no “Livro de Transferência de Ações Nominativas”.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá emitir ações preferenciais, de uma ou mais classes, bem como decidir pelo aumento de classes existentes, sem guardar proporção com as demais, no limite permitido em lei.

Parágrafo Segundo - As ações não poderão ser oneradas em parte ou na totalidade, exceto com a expressa anuência de todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro - A Companhia fica proibida de emitir partes beneficiárias, bem como declara a inexistência desses títulos em circulação.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá emitir ações preferenciais, de uma ou mais classes, bem como decidir pelo aumento de classes existentes, sem guardar proporção com as demais, no limite permitido em lei.

Parágrafo Segundo - As ações não poderão ser oneradas em parte ou na totalidade, exceto com a expressa anuência de todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro - A Companhia fica proibida de emitir partes beneficiárias, bem como declara a inexistência desses títulos em circulação.

Artigo 6º - Cada ação ordinária confere, ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO TERCEIRO

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e,



extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 8º - A Assembleia Geral será convocada por iniciativa de qualquer dos diretores, do Conselho Fiscal, se em funcionamento, ou de acionistas, de acordo com o que dispõe a legislação aplicável.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas acima, na legislação aplicável ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede social, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 9º - A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com acionista(s) que represente(m) no mínimo 1/4 (um quarto) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 10 - A Assembleia Geral será presidida por qualquer diretor, acionista ou advogado da Companhia, que convidará qualquer um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 11 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo Único - A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

Artigo 12 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, neste Estatuto Social deverão ser aprovadas pelos votos afirmativos dos acionistas detentores de, no mínimo, a maioria do capital social votante da Companhia.

Artigo 13 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, podendo tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 14 - Os acionistas terão os poderes para decidir todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja das Assembleias Gerais dos acionistas, conforme determinado pela Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações.") ou pelo Estatuto Social.



Artigo 15 - As deliberações tomadas constarão de atas, que deverão ser rubricadas e assinadas pelos presentes, registradas em livro próprio e perante o Registro do Comércio, se necessário.

CAPÍTULO QUARTO
ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Normas Gerais

Artigo 16 - A administração da Companhia compete à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de até 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - Cabe, à Assembleia Geral, fixar a remuneração dos membros da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Os administradores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, admitida a reeleição.

Seção II – Diretoria

Artigo 17 - A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros.

Parágrafo Primeiro - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os diretores serão substituídos de acordo com a indicação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância do cargo de diretor, será imediatamente convocada Assembleia Geral para eleição do substituto, de forma a preencher o mínimo de cargos de diretoria exigido por este Estatuto.

Artigo 18 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores por escrito, através de fax ou correio eletrônico, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. O quórum de instalação da reunião é a maioria dos diretores em exercício.

Parágrafo Primeiro - A convocação de que trata o caput deste Artigo 18 se dará por dispensada quando



presentes, à respectiva reunião, todos os diretores.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos diretores presentes à reunião e serão lavradas, em Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, devendo as atas ser assinadas pelos diretores presentes.

Artigo 19 - A Diretoria é o órgão de administração executiva da Companhia, cabendo-lhe executar a política e as diretrizes básicas definidas pela Assembleia Geral, bem como a representação da Companhia.

Artigo 20 – Competem, à Diretoria, além daquelas fixadas em lei, as seguintes atribuições:

- a) implementar os planos e programas previstos para a Companhia, conforme definidos em Assembleia Geral;
- b) executar a política comercial, técnica, administrativa e financeira da Companhia, de acordo com os Planos de Negócios e orçamentos da Companhia;
- c) admitir e demitir empregados;
- d) executar os orçamentos anuais e plurianuais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- e) preparar e submeter à apreciação da Assembleia Geral todos os documentos exigidos na legislação aplicável e neste Estatuto Social, necessários à boa administração da Companhia, incluindo, mas não limitado às demonstrações financeiras anuais;
- f) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e executar as deliberações da Assembleia Geral;
- g) movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
- h) negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da Companhia, sempre em operações relacionadas às finalidades sociais e respeitada ainda a eventual necessidade de aprovação prévia de determinados negócios jurídicos pela Assembleia Geral;
- i) representar a Companhia, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas; e
- j) representar a Companhia nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios e/ou qualquer outro tipo de reunião em sociedades em que a Companhia detenha participação,



inclusive no que diz respeito ao exercício do direito de voto pela Companhia.

Artigo 21 - A Companhia obriga-se, observadas as exceções previstas no Parágrafo Primeiro abaixo, por ato ou assinatura de (i) dois diretores; (ii) um diretor e um procurador com poderes específicos e outorgados na forma do Parágrafo Segundo abaixo; ou (iii) dois procuradores, agindo em conjunto, com poderes específicos e outorgados na forma do Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro - A representação da Companhia perante ICP-Brasil, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, cartórios, Receita Federal, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, em atos que não impliquem em qualquer responsabilidade financeira ou obrigação pecuniária, poderá ser realizada por qualquer diretor ou Procurador agindo isoladamente, constituindo tal hipótese exceção única à regra disposta no caput do Artigo 21 acima.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) diretores, devendo ser especificados, no respectivo instrumento de mandato, os atos ou operações que o procurador poderá praticar e a duração do mandato, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto para procurações *ad judícia*, que podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 22 - É vedado, aos diretores, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objetivo social, sendo certo que é permitida a outorga de avais, fianças e outras garantias em favor de qualquer sociedade que seja, direta ou indiretamente (i) controlada pela Companhia, (ii) que esteja sob controle comum com a Companhia, ou (iii) que seja controladora da Companhia.

CAPÍTULO QUINTO

CONSELHO FISCAL

Artigo 23 - A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, ao qual competirão as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações.



Parágrafo Segundo - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração.

Parágrafo Quarto - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

CAPÍTULO SEXTO **EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO**

Artigo 24 - O exercício social iniciar-se-á no dia 1 de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Artigo 25 - Ao término de cada exercício social e com base nos registros comerciais e contábeis da Companhia, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. As demonstrações financeiras serão apresentadas e aprovadas pela Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o que a respeito dispuserem a lei aplicável e este Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros, conforme deliberação dos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. - A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação dos acionistas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO SÉTIMO **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Artigo 26 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas



remunerações. Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será revertido aos acionistas. Encerrada a liquidação, a Companhia será declarada extinta por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO OITAVO
LEI APLICÁVEL

Artigo 27 - Este Estatuto será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO NONO
JUÍZO ARBITRAL

Artigo 28 - A Companhia, seus acionistas, administradores, os membros do Conselho Fiscal (quando instalado) e os membros dos Comitês técnicos e consultivos, quando criados nos termos deste Estatuto Social ou da Lei das Sociedades por Ações, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e nas demais normas pertinentes.

CAPÍTULO DÉCIMO
BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Artigo 29 - A Companhia, com o fim de aperfeiçoar as práticas de governança corporativa em suas atividades, obriga-se a (i) disponibilizar, aos acionistas, contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (ii) no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Instrução nº 578 de 30 de agosto de 2016 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”); e (iii) realizar a auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM.”



SECRETÁRIO:

Túlio Tomazini de Oliveira Santos
Assinado Via Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/35



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/375.603-5	MGE2300571214	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.208.657-07	GABRIEL FELZENSZWALB
099.125.487-28	MARIANA FRADE ABREU
114.207.786-17	TULIO TOMAZINI DE OLIVEIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/35

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, parte, Leblon, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.431-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.079.478/0001-75, neste ato representada de acordo com o seu contrato social, doravante denominada simplesmente “OUTORGANTE”.

OUTORGADOS:

AFONSO HENRIQUE LIMA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 778.999-8, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.459.897-79; **ANA VITÓRIA BALIEIRO FONTOURA BEVILAQUA CHAVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da carteira de identidade nº 06.106.471-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.492.917-60; **CAROLINA MEIRA D'ARAUJO MARTINS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 116977331, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.733.617-59; **CAROLINA SARDENBERG SUSSEKIND**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da carteira de identidade nº 107660219, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.808.377-01; **JESSICA BEBB FRANKLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.928.079-1, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.164.677-08; **MARCIA SILVA AVERSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade nº 6.645.333-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.829.247-45; **MARIANA FRADE ABREU**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 11.789.728-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.125.487-28; **PATRÍCIA SOUZA LIMA GOMES DE AMORIM**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 98939234, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.596.187-60; e **SERGIO PASSOS RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 08.808.411-6, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.246.867-03, todos com escritório na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, parte, Leblon, cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.431-002.


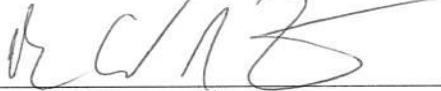
PODERES:

Especiais para (i) abrir e movimentar contas correntes, (ii) requerer e autorizar todo e qualquer tipo de aplicação financeira, incluindo, mas sem limitar a, aplicação em fundos de investimentos, (iii) emitir, receber e endossar cheques, (iv) emitir e endossar quaisquer outros títulos de crédito, inclusive, mas não se limitando a Letras de Câmbio e Notas Promissórias, (v) requisitar, emitir, endossar e cancelar Debêntures, (vi) assinar quaisquer documentos perante o Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), (vii) representar a OUTORGANTE perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, inclusive Banco Central, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Secretarias da Receita Federal e Estadual, Juntas Comerciais dos estados, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, bem como perante quaisquer outras instituições financeiras, públicas ou privadas, Bolsas de Valores e de Mercadorias e Caixa de



Liquidação do Banco do Brasil, (viii) dar e receber ofícios, notificações, comunicados, citações judiciais e extrajudiciais, (ix) formalizar a transferência da custódia de quaisquer títulos e valores mobiliários, (x) receber quaisquer quantias em nome da OUTORGANTE, (xi) requerer o registro de ingresso e/ou saída de recursos do país, bem como representar a OUTORGANTE para tanto perante o Banco Central, (xii) assinar guias, conhecimentos, termos de responsabilidade, pagar quaisquer tributos e emolumentos, (xiii) receber e dar quitação em nome da OUTORGANTE, (xiv) representar a OUTORGANTE perante companhias de seguros na contratação e/ou liquidação de sinistros, (xv) assinar quaisquer tipos de contratos ou acordos, inclusive, mas não se limitando a contratação de advogados, prestação de serviços, contratos para a prestação de fianças e/ou avais, contratos de mútuo e aluguel de debêntures, contrato de locação de imóveis, bem como quaisquer contratos celebrados em nome de Fundos de Investimentos geridos ou administrados pela OUTORGANTE, sempre que os respectivos regulamentos assim permitirem, contratos de câmbio, acordos de confidencialidade, acordos de investimento, acordos de acionistas e memorandos de entendimento, entre outros, (xvi) assinar documentos referentes ao registro de investimento externo no Brasil e documentos de arrecadação de receitas federais (DARFs), (xvii) representar a OUTORGANTE em reuniões ou assembleias de sociedades ou fundos nas quais a mesma ou fundos de investimento por esta geridos sejam quotistas ou acionistas; ficando estabelecido que todos os atos acima descritos terão plena validade e obrigarão a OUTORGANTE sempre e quando assinados por dois dos OUTORGADOS em conjunto, independente da ordem de nomeação, ou cada um em conjunto com qualquer dos diretores da OUTORGANTE ou quaisquer outros procuradores cujos poderes tenham sido outorgados pela OUTORGANTE em procurações ainda válidas. Esta procuração terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

x  x 

VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Carlos Eduardo Martins e Silva
Diretor

Bruno Augusto Sacchi Zarembo
Diretor

17º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - Tel: (21) 2107-9600 088674AF849702

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
CARLOS EDUARDO MARTINS E SILVA; BRUNO AUGUSTO...
SACCHI ZAREMBA...
Rio de Janeiro, 14 de Junho de 2023. Em test... da verdade.

Luiz Cláudio Alves de Viterbo - Escrevente
Emolumentos: R\$14,36 TJ+Fundos: R\$ 10,82 TOTAL R\$ 25,18
Selo: EEKG68935-RYO, EEKG68936-RNC
consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

17º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL - RJ
Luiz Cláudio Alves de Viterbo
Art. 209, § 1º Lei 8.933/84
Escritório - C.A.B.I.C.G.J.P.P. 94.18248



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/375.603-5	MGE2300571214	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.207.786-17	TULIO TOMAZINI DE OLIVEIRA SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

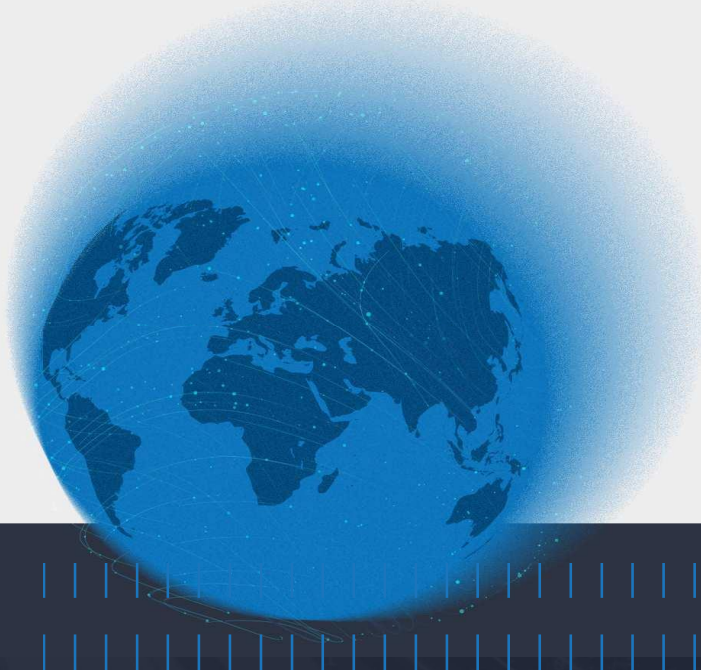
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/35



Farmax S.A.

Laudo de avaliação das ações representativas do capital social da Farmax S.A., pelo valor do seu patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis, na data-base de 31 de maio de 2023, para fins de operação de integralização do capital social.



**AS Consultoria Fiscal, Contábil e
Tributária Ltda.**

Escritório de Belo Horizonte



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Aos Srs. Acionistas da

FARMAX S.A.

Rua Luiz Guilherme da Silva, nº 1.001 - Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo
Divinópolis / MG – CEP 35.502-284

Ref.: Laudo de avaliação das ações representativas do capital social da **Farmax S.A.** (CNPJ nº 21.759.758/0001-88), pelo valor do seu patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis, na data-base de 31 de maio de 2023, para fins de operação de integralização do capital social da **Farmax Distribuidora S.A.** (CNPJ nº 47.291.565/0001-39).

DADOS DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

1. **AS Consultoria Fiscal, Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de Belo Horizonte / MG, na Rua Paraíba, nº 1.000, Térreo, Funcionários, CEP 30.130-141, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 11.744.581/0001-92, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRC / MG sob o nº 009.665/O, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Frederico da Fonseca Silva, contador, portador do RG nº M-7.452.362, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 026.060.676-65 e no CRC / MG sob o nº 077.826/O-9, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **Farmax S.A.** para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil, em 31 de maio de 2023, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, resumidas no Anexo II, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

2. O laudo de avaliação do patrimônio líquido em 31 de maio de 2023 da **Farmax S.A.** tem por objetivo suportar operação de aumento do capital social da **Farmax Distribuidora S.A.** mediante integralização das ações da **Farmax S.A.**, detidas pelo Vinci Capital Partners III J Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

3. A administração da **Farmax S.A.** é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II deste laudo de avaliação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da **Farmax S.A.** em 31 de maio de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

CONCLUSÃO

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$206.163.528,86 (duzentos e seis milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme balanço patrimonial em 31 de maio de 2023, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da **Farmax S.A.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.
7. O capital social da **Farmax S.A.** é composto por 230.549.162 (duzentos e trinta milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, cento e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com valor patrimonial unitário de R\$0,89 (oitenta e nove centavos).



8. Em linha com a disposição do item 27 do Comunicado Técnico CTG 2002, na avaliação do patrimônio líquido contábil da **Farmax S.A.** cujas respectivas ações serão integralizadas ao capital social da **Farmax Distribuidora S.A.** foram considerados ajustes decorrentes de evento de cisão, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária - AGE, datada de 31/05/2023, conforme demonstrado no Anexo I.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2023.

AS CONSULTORIA FISCAL, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.

CRC/MG nº 009.665/O

Frederico da Fonseca Silva

Contador CRC/MG nº 077.826/O-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I

Acervo líquido contábil em 31 de maio de 2023

Descrição	Ref.	Saldo em 31/05/2023 antes da cisão	Acervo líquido cindido	Saldo em 31/05/2023 após a cisão
Ativos				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	(1)	54.475.897,72	(0,58)	54.475.897,14
Contas a receber de clientes	(2)	92.939.924,19	(65.836.548,18)	27.103.376,01
Estoques	(3)	65.098.327,92	-	65.098.327,92
Impostos a recuperar	(4)	2.857.426,88	-	2.857.426,88
Adiantamentos		4.367.000,01	-	4.367.000,01
Outros ativos		986.696,47	-	986.696,47
Total do circulante		220.725.273,19	(65.836.548,76)	154.888.724,43
Não circulante				
Impostos a recuperar	(4)	28.784.070,97	(27.855.733,84)	928.337,13
Impostos diferidos	(5)	123.419.276,58	(93.488.372,82)	29.930.903,76
Outros ativos		1.573.794,36	-	1.573.794,36
Ativos de direito de uso	(6)	28.272.493,76	-	28.272.493,76
Investimento	(7)	21.687.091,51	(9.336.202,17)	12.350.889,34
Imobilizado	(8)	87.699.053,13	(4.795.099,74)	82.903.953,39
Intangível	(9)	103.381.968,62	(62.881.015,69)	40.500.952,93
Total do não circulante		394.817.748,93	(198.356.424,27)	196.461.324,66
Total dos ativos		615.543.022,12	(264.192.973,03)	351.350.049,09
Passivos				
Circulante				
Fornecedores	(10)	29.931.578,41	-	29.931.578,41
Empréstimos e financiamentos	(11)	21.845.015,83	(354.420,99)	21.490.594,84
Passivos de arrendamento	(6)	2.130.379,18	-	2.130.379,18
Obrigações sociais		20.657.067,14	-	20.657.067,14
Obrigações fiscais		10.236.831,57	-	10.236.831,57
Parcelamento de impostos		1.018.378,97	-	1.018.378,97
Outros passivos		99.563,81	-	99.563,81
Total do circulante		85.918.814,91	(354.420,99)	85.564.393,92
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	(11)	224.476.880,28	(194.233.794,03)	30.243.086,25
Dívida por aquisição de empresas		62.319.965,98	(62.319.965,98)	-
Passivos de arrendamento	(6)	27.914.059,87	-	27.914.059,87
Provisão para contingências		1.028.531,22	-	1.028.531,22
Parcelamento de impostos		436.448,97	-	436.448,97
Impostos diferidos	(5)	7.154.792,03	(7.154.792,03)	-
Total do não circulante		323.330.678,35	(263.708.552,04)	59.622.126,31
Total dos passivos		409.249.493,26	(264.062.973,03)	145.186.520,23
Acervo líquido		206.293.528,86	(130.000,00)	206.163.528,86

Naia França Lourenço Matiello
DIRETORA

Carla Aparecida Soares
CONTADORA
CRC/MG nº 084049/O-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO II

Principais políticas contábeis

(1) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros afins.

(2) Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para perda esperada de créditos de contas a receber. A provisão para perda estimada de créditos de contas a receber é constituída quando existe uma expectativa de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. As contas a receber de clientes são ajustadas pelo seu valor presente somente quando o efeito é considerado relevante em relação aos respectivos contratos às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

(3) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para conclusão e custos necessários para realizar a venda.

(4) Impostos a recuperar

Os impostos a recuperar são reconhecidos pelo seu valor realizável, segregado entre curto e longo prazos, dependendo do período esperado para a sua compensação.

(5) Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social do exercício são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% provenientes das suas atividades. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado e as despesas de imposto de renda e contribuição social compreendem aos impostos corrente e diferido.

A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal.

(6) Ativos de direito de uso e passivos de arrendamento

Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, de acordo com os itens a seguir:

- o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento;
- quaisquer pagamentos de arrendamentos feitos na data inicial, ou antes dela, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos;
- quaisquer custos diretos iniciais; e
- custos de reparação

Os ativos de direito de uso geralmente são depreciados pelo prazo do contrato pelo método linear. Se a Companhia estiver razoavelmente certa de que irá exercer uma opção de compra, o ativo do direito de uso é depreciado ao longo da vida útil do ativo subjacente.

Os ativos e passivos provenientes de um arrendamento são inicialmente mensurados ao valor presente.

Os passivos de arrendamento incluem o valor presente líquido dos pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na essência, menos quaisquer incentivos de arrendamentos a receber).



Os pagamentos de arrendamentos são descontados utilizando a taxa de juros implícita no arrendamento. Caso essa taxa não possa ser prontamente determinada, a taxa incremental de empréstimo do arrendatário é utilizada, sendo esta a taxa que o arrendatário teria que pagar em um empréstimo para obter os fundos necessários para adquirir um ativo de valor semelhante, em um ambiente econômico similar, com termos e condições equivalentes.

Para determinar a taxa incremental de empréstimo, a Companhia sempre que possível, utiliza como ponto de partida taxas de financiamentos recentes contratados com terceiros, ajustadas para refletir as mudanças nas condições de financiamento desde que tal financiamento de terceiro fora recebido.

A Companhia está exposta a potenciais aumentos futuros nos pagamentos de arrendamentos com base em índice ou taxa, os quais não são incluídos no passivo de arrendamento até serem concretizados. Quando os ajustes em pagamentos de arrendamentos baseados em índice ou taxa são concretizados, o passivo de arrendamento é reavaliado e ajustado em contrapartida ao ativo de direito de uso.

A contabilização dos pagamentos de arrendamentos é segregada pela Companhia entre principal e juros. Os juros sobre arrendamentos são reconhecidos no resultado durante o período do arrendamento para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Os pagamentos associados a arrendamentos de curto prazo de equipamentos e arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos pelo método linear como uma despesa no resultado. Arrendamentos de curto prazo são aqueles com um prazo de 12 meses ou menos.

(7) Investimentos

Na controladora, os investimentos em controladas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

(8) Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Todos os imobilizados são lançados inicialmente na rubrica Imobilizado em andamento, sendo transferido posteriormente para a conta específica conforme a natureza do bem.

A depreciação é reconhecida no resultado, a partir da data em que os ativos estão disponíveis para uso, baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

(9) Intangível

Softwares

As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares de cinco anos.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de softwares identificáveis e exclusivos são reconhecidos como ativos intangíveis.

Direito de uso de marca e patentes

As marcas e patentes registradas e as licenças adquiridas separadamente são demonstradas, inicialmente, pelo custo histórico. As marcas registradas e as licenças adquiridas em uma combinação de negócios são reconhecidas pelo valor justo na data da aquisição. As marcas e licenças foram avaliadas com vida útil indefinida e seu valor recuperável é testado anualmente ou quando há indícios de impairment.

Carteira de clientes

A carteira de clientes refere-se a mais-valia apurada no momento da compra da Companhia pela Personal Care Participações S.A. em novembro de 2021. Com a incorporação reversa ocorrida em 31 de maio de 2022, este saldo passou a compor o intangível da Companhia.

A amortização da carteira de clientes se baseia também na análise feita à época da combinação de negócios, onde foi estimada a vida útil de 20 anos e 2 meses.

Acordo de não concorrência

O acordo de não concorrência refere-se a mais valia apurada no momento da compra da Companhia pela Personal Care Participações S.A. em novembro de 2021. Com a incorporação reversa ocorrida em 31 de maio de 2022, este saldo passou a compor o intangível da Companhia.



A amortização da mais-valia do acordo de não concorrência se baseia também na análise feita à época da combinação de negócios, onde foi estimada a vida útil de 5 anos.

(10) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da transação e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

(11) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

**Naia França Lourenço
Matiello**
DIRETORA

**Carla Aparecida
Soares**
CONTADORA
CRC/MG nº 084049/O-0





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

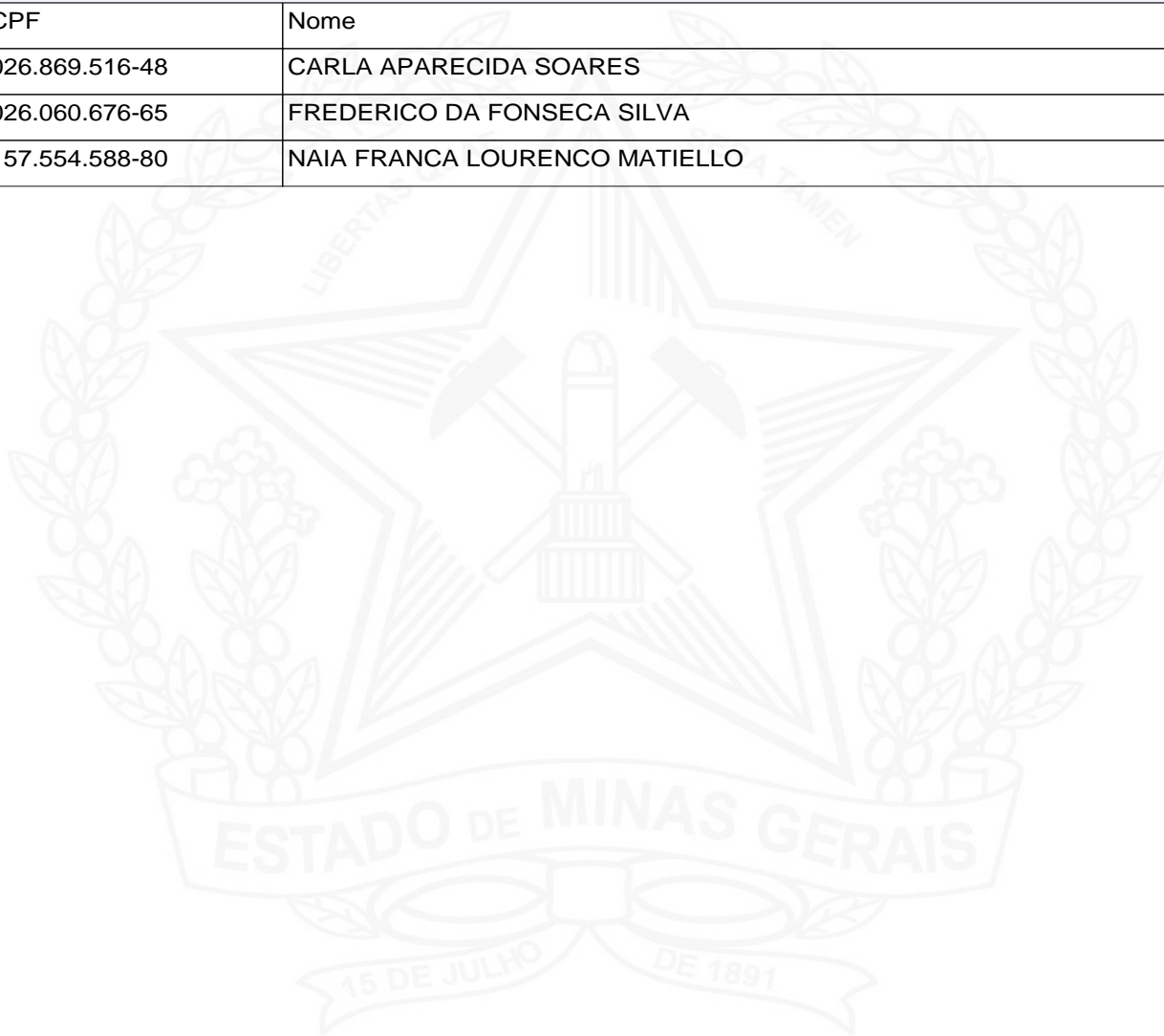
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/375.603-5	MGE2300571214	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.869.516-48	CARLA APARECIDA SOARES
026.060.676-65	FREDERICO DA FONSECA SILVA
157.554.588-80	NAIA FRANCA LOURENCO MATIELLO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 31/35

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 346683, expedida em 04/04/2014, inscrito no CPF nº 398.535.288-78, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Procuração - 2 página(s)

Sao Paulo/SP , 06 de julho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 32/35



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A., de NIRE 3130015061-5 e protocolado sob o número 23/375.603-5 em 30/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10621380, em 11/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
157.554.588-80	NAIA FRANCA LOURENCO MATIELLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.207.786-17	TULIO TOMAZINI DE OLIVEIRA SANTOS
081.208.657-07	GABRIEL FELZENSZWALB
099.125.487-28	MARIANA FRADE ABREU

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.060.676-65	FREDERICO DA FONSECA SILVA
157.554.588-80	NAIA FRANCA LOURENCO MATIELLO
026.869.516-48	CARLA APARECIDA SOARES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.207.786-17	TULIO TOMAZINI DE OLIVEIRA SANTOS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.535.288-78	GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de julho de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/375.603-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2023, às 17:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/375.603-5.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 34/35



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 11 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621380 em 11/07/2023 da Empresa FARMAX DISTRIBUIDORA S.A, Nire 31300150615 e protocolo 233756035 - 30/06/2023. Autenticação: 617CD8417EAFEFDA7FC88315E2E68D69F0B81189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/375.603-5 e o código de segurança FXFR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL